



Conselho Federal de Química
Plenário
Presidência
Gerência Executiva
Gerência Administrativo-Financeira
Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

CONSULTA

PROCESSO Nº 2800.00.01130.2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 – CFQ – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

EMPRESA 1:

Questionamento 1:

Qual o escopo da atualização de design e tecnologias do site atual do CFQ para transformá-lo em um portal corporativo?

Resposta 1:

Autenticação integrada com Active Directory e implementação de páginas para as áreas/setores do CFQ. A tabela inserida no item 6.1 do Termo de Referência descreve as etapas e elementos previstos para a implantação do portal corporativo, ao passo que as tabelas do item 6.2 apresentam todos os requisitos funcionais e não funcionais que devem ser atendidos pela contratada. O design das páginas deverá ser proposto pela contratada e validado pela Assessoria de Comunicação do CFQ.

Questionamento 2:

Quantas contas de e-mail's serão necessárias para utilização no novo portal corporativo do CFQ?

Resposta 2:

Não será necessário criar contas de e-mail, apenas contas para login, conforme item 4.6.30 do Termo de Referência.

Questionamento 3:

Nos 04 (quatro) itens da licitação não ficou especificado / evidenciado qualquer tipo de treinamento às equipes do Conselho Federal ou Regional de Química; O treinamento às equipes foi citado no item 2.7.1, porém não foi especificado como será e como serão os custos?

Resposta 3:

O referido treinamento possui caráter de suporte técnico e está abrangido no item 3 da contratação (serviços de sustentação e manutenção contínua do site do CFQ). A contratada deverá prestar suporte quanto às dúvidas da equipe de gestão e fiscalização do contrato com relação à utilização do Wordpress, o que já está incluso nos pagamentos mensais da sustentação.

Questionamento 4:

No item 3.15 – Redundância de link para contingenciamento, a utilização de 02 (dois) links funcionando como redundância já é uma realidade atualmente no CFQ?

Resposta 4:

Atualmente não. Conforme item 3.15.1 do Termo de Referência, indica-se, apenas a título de recomendação, o uso de links em redundância para evitar que o site fique inacessível na internet, em caso de indisponibilidade do provedor principal.

Questionamento 5:

No quadro "ALINHAMENTO AO PDTIC 2023-2024", as metas fazem referência ao 1º. e 2º. semestre do ano de 2023, essa informação está correta?

Resposta 5:

Na elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC) de 2023-2024, a contratação havia sido planejada para ocorrer em 2023. Ocorre que não foi possível concluir seu planejamento no referido ano e, por isso, a contratação foi transferida para 2024. Entretanto, para fins de execução contratual, o que importa é o cronograma físico-financeiro disposto no item 10.5 do Termo de Referência, o qual deverá ser atendido pela contratada.

Questionamento 6:

Quais serão as diretrizes / definições para o ambiente de endomarketing no novo portal corporativo do CFQ?

Resposta 6:

Após a implementação do portal corporativo, a contratada deverá propor o design das páginas e submeter à aprovação da Assessoria de Comunicação do CFQ. Na tabela de requisitos funcionais do item 6.2 do Termo de Referência, são apresentados os detalhamentos do ambiente de endomarketing (RF08).

Questionamento 7:

No item 4.16.3. Prover migração de dados entre Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBDs) distintos, previstos no Termo de Referência e anexos, conforme necessidade do CFQ. Qual tipo de migração e quais os outros SGBDs mantidos pela equipe de TI do CFQ?

Resposta 7:

Os SGBDs utilizados pelo CFQ são especificados no Requisito Não Funcional nº 15 (RFN15) da tabela apresentada no item 6.2 do Termo de Referência. Conforme o referido requisito, a contratada deverá utilizar o Banco de Dados MariaDB (versão 10.6.5 ou superior) e prover flexibilidade para conexão com Banco de Dados MySQL (versão 5.0.15 ou superior com DOP) e PostgreSQL (versão 9 ou superior com DOP).

Questionamento 8:

No item 4.16.7. Instalar e configurar SGBDs e produtos correlatos. Esse item trata de alguma demanda extra ao novo portal corporativo do CFQ?

Resposta 8:

Não, pois a ferramenta de CMS tem que ter, necessariamente, conexão com SGBD, porque é nele que os dados são persistidos. A empresa terá que implantar o novo site na nuvem e isso inclui instalar e configurar SGBDs e produtos correlatos no ambiente da nuvem.

Questionamento 9:

No item 4.16.14. Gerar relatórios sob demanda do CFQ, avaliando os serviços de banco de dados, contemplando performance, otimização e mudanças a serem implementadas. Essa atividade prevista nesse item será contemplada dentro do mínimo das 12 (doze) horas previstas?

Resposta 9:

As 12 (doze) horas mínimas previstas para o item 3 (sustentação/ manutenção contínua) correspondem a demandas novas. A geração de relatórios, prevista no item 4.16.14, ocorrerá segundo a necessidade do CFQ, a fim de subsidiar o acompanhamento da fiscalização. Não se enquadra, portanto, como demanda nova, pois é considerada atividade complementar da contratada, a ser executada no âmbito do serviço de sustentação. Assim, não serão contabilizadas nas 12 (doze) horas.

EMPRESA 2:

Questionamento 1:

Quais os detalhes do servidor que foi orçado na proposta no servidor da azure para realizar a hospedagem e o backup do AD?

Resposta 1:

Caberá à empresa contratada especificar às características que atendam aos requisitos de desempenho e outros não funcionais definidos no Termo de Referência. Não é exigido nenhuma marca específica de provedor.

Apenas a título de informação, um exemplo de provedor que atende às demandas especificadas é o da Hostinger:

https://www.hostinger.com.br/?_gl=1*1t94bv3*_up*MQ..&gclid=Cj0KCQjwwYSwBhDcARIsAOyL0fi_uZYXLTrOe9iORgTqxcSyZlXymFIWAXrvA80RroBbx6yyWL7dNoMaApL_EALw_wcB

Na mesma linha, para conhecimento, alguns CMS como, por exemplo, o Wordpress já possuem plugins para integração com Active Directory.

Brasília, 25 de março de 2024.

Daniela Vasconcelos de Oliveira
Pregoeira CFQ

Andressa Pereira Giacomazzo
Equipe de Apoio

Izaías Batista dos Santos
Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Vasconcelos de Oliveira**, Analista, em 25/03/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Pereira Giacomazzo**, Analista, em 25/03/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izaías Batista dos Santos**, Integrante Técnico da Equipe de Planejamento, em 25/03/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0058927** e o código CRC **5183D01D**.

Referência: Processo nº 2800.00.01130.2023

SEI nº 0058927

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br